



- RUIDO - Ln**
- Ln ≤ 45
 - 45 < Ln ≤ 50
 - 50 < Ln ≤ 55
 - 55 < Ln ≤ 60
 - Ln > 60
- ÁREAS DE INTERVENÇÃO**
- Agglomerado urbano
 - Plano de Pormenor do Centro Histórico da Vila de Redondo
- CARTA BASE**
- Rede rodoviária**
- Rede rodoviária nacional (RRN), Estradas regionais e Estradas nacionais desclassificadas
 - Rede nacional complementar (EN254; EN373)
 - Estradas nacionais desclassificadas, sob jurisdição da IP, SA (EN254(d))
 - Estradas regionais, sob jurisdição da IP, SA (ER381)
 - Rede rodoviária municipal
 - Estrada nacional, sob jurisdição da CM
 - Estrada nacional desclassificada, sob jurisdição da CM
 - Estrada regional, sob jurisdição da CM
 - Estrada municipal
 - Caminho municipal
 - Vias de utilização turística
- Rede geodésica nacional (2021)**
- Marcos geodésicos
- Hidrografia**
- Linhas de água
 - Planos de água
- Referências topográficas**
- Curva de Nível Mestra
 - Curva de Nível Secundária

MUNICÍPIO DE REDONDO
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
 Fase: Proposta Final de Plano

Mapa de Ruído da Sede de Concelho - Ln

Escala: 1:5 000

Nº Desenho: 4.3

Data: Dezembro 2023

Limites administrativos: CAOP 2022; Direção-Geral do Território
 Base cartográfica: Sire Cartográfica Nacional, N202 (1:10 000), temas atualizados 2021; Altimetria, Hidrografia, Rede de Transporte e Toponímia; Data do Voo: 2018.
 Cartografia hidrográfica para CAOP em 10/09/2022, processo nº 899.
 Entidade proprietária: C.M. de Redondo.
 Entidade promotora: Sociedade de Desenvolvimento Topo Cartográfico, Lda.
 Estado posicional: Planimetria = 1:5 m; Altimetria = 1:7 m. Exatidão temática: Melhor ou igual a 95% na completude e classificação.
 Base cartográfica: Ortofoto 25 cm - Portugal Continental - 2018; Direção-Geral do Território.
 Sistema de referência: PT-TM62671989; Época de referência: GP090; Projeção cartográfica: Transverso de Mercator.
 Precisão Posicional Nominal das séries gráficas: melhor ou igual que 0,6 m para os elementos obtidos por processos fotogramétricos, topográficos e/ou digitalização.